

Petrópolis, 06 de setembro de 2022.

GDP nº 634/2022

ILMO. SR.

LICITANTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº Nº 05/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2022.

Prezado Senhor,

O Diretor-Presidente da CPTRANS, no uso das suas atribuições legais e com fundamento no disposto no artigo 62 da Lei nº 13.303/2016, no art. 64 do RILC e na Cláusula 25.1 do Edital de Pregão Presencial nº 05/2022 e justificativa que consta nos autos, determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022, que tem por objetivo a contratação de Empresa para a prestação de serviço e locação de veículos e equipamentos para remoção de veículos – reboque.

Segue, em anexo, a decisão final acerca da Revogação do Pregão Presencial nº 05/2022.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Jorge Fernando Vidart Badia
Diretor-Presidente

205